



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Validade: 29/06/2022

Às 29 de Junho de 2021, no/a MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 051/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRE BRINGSKEN, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.942.214/0001-61

LOTE	ITEM	DESCRÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CAMISA - DO TIPO CAMISETA FEMININA, COM MANGA LONGA, SEM BOLSO, TECIDO P.A (67% POLIESTER E 33% ALGODAO), MODELO SOCIAL, COR AZUL - PRISMA - C (001-1258), COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE FRONTAL, TAMANHOS DIVERSOS. REF TECIDO: DOPTEX, PROFIT, ALPINA.	ARAGÃO	UN	206,0000	75,0000	15.450,0000
1	2	CAMISA - MASCULINA, COM MANGA LONGA, COM BOLSO, TECIDO P.A (67% POLIESTER E 33% ALGODAO), MODELO SOCIAL, COR AZUL - PRISMA - C (001-1258), TAMANHOS DIVERSOS, COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO, E ESPECIFICAÇÕES ESCRITAS: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO: MOTORISTA. REF TECIDO: DOPTEX, PROFIT, ALPINA.	ARAGÃO	UN	23,0000	75,0000	1.725,0000
1	3	CAMISA - MASCULINA, COM MANGA LONGA, COM BOLSO, TECIDO P.A (67% POLIESTER E 33% ALGODAO), MODELO SOCIAL, COR AZUL - PRISMA - C (001-1258), TAMANHOS DIVERSOS, COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. REF TECIDO: DOPTEX, PROFIT, ALPINA.	ARAGÃO	UN	176,0000	75,0000	13.200,0000
1	6	CAMISETA - MANGA LONGA, TIPO POLO, COM BOLSO, CARCELA COM DOIS BOTOES, MALHA FRIA ANTI PILLING P.V (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), NA COR AZUL MARINHO, TAMANHOS DIVERSOS, COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. REF: FIO SUL, ALPINA, SAJAMA.	ARAGÃO	UN	70,0000	53,0000	3.710,0000
1	7	CAMISETA - MASCULINA, DO TIPO POLO, CARCELA COM DOIS BOTOES, MALHA PIQUET ANTI PILLING P.A (50% POLIESTER 50% ALGODÃO), MANGA CURTA, COM BOLSO, COM LOGO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO, COR AZUL - MARINHO, TAMANHOS DIVERSOS. REF: FIO SUL, ALPINA, SAJAMA.	ARAGÃO	UN	555,0000	35,5000	19.702,5000



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	Descrição Item	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	CAMISETA - MASCULINA, DO TIPO POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET ANTI PILLING P.A (50% POLIESTER 50% ALGODÃO), COR BRANCA, COM BOLSO, COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO, CARCELA COM DOIS BOTOES, Tamanhos DIVERSOS. REF: FIO SUL, ALPINA, SAJAMA.	ARAGÃO	UN	115,0000	35,0000	4.025,0000
1	9	CONJUNTO UNIFORME - COMPOSTO POR CAMISETA MANGA LONGA, TIPO POLO, CARCELA COM DOIS BOTOES, COM BOLSO, MALHA FRIA ANTI PILLING P.V (67% POLIESTER E 33% VISCOSA) E CALÇA TECIDO BRIM (100% ALGODÃO), COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO DA CAMISETA, COM FAIXAS REFLETIVAS, Tamanhos DIVERSOS, CONJUNTO COR AZUL MARINHO. REF CALÇA: SANTANENSE, SANTISTA, CEDRO OU TOYOB. REF CAMISETA: FIO SUL, ALPINA, SAJAMA.	ARAGÃO	UN	230,0000	145,0000	33.350,0000
1	10	CONJUNTO UNIFORME - COMPOSTO POR CAMISETA MANGA LONGA, TIPO POLO, CARCELA COM DOIS BOTOES, COM BOLSO, MALHA FRIA ANTI PILLING P.V (67% POLIESTER E 33% VISCOSA) E CALÇA TECIDO BRIM (100% ALGODÃO), COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO DA CAMISETA, COM FAIXAS REFLETIVAS, Tamanhos DIVERSOS, CONJUNTO COR VERDE MUSGO. REF CALÇA: SANTANENSE, SANTISTA, CEDRO OU TOYOB. REF CAMISETA: FIO SUL, ALPINA, SAJAMA.	ARAGÃO	UN	18,0000	145,0000	2.610,0000
1	11	MACACAO - DE TRABALHO PESADO TIPO MACACAO DE MECANICO, RESISTENTE, NO TECIDO BRIM (100% ALGODÃO) NA COR AZUL MARINHO, COM BOLSO NA PARTE FRONTAL DO TORÁX, COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL DA COXA E DOIS BOLSOS NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO COM BOTOES ESCONDIDOS, MANGAS CURTAS, Tamanhos VARIADOS. REF. SANTANENSE, SANTISTA, CEDRO OU TOYOB.	ARAGÃO	UN	21,0000	220,0000	4.620,0000

Fornecedor: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 12.309.536/0001-72

LOTE	ITEM	Descrição Item	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CAMISETA - FEMININA, DO TIPO POLO, BABY LOOK, MALHA PIQUET ANTI PILLING P.A (50% POLIESTER 50% ALGODÃO), MANGA CURTA, CARCELA COM DOIS BOTOES, NA COR BRANCA, COM LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE FRONTAL, Tamanhos DIVERSOS. REF: FIO SUL, ALPINA, SAJAMA.	LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO	UN	217,0000	35,0000	7.595,0000
1	5	CAMISETA - FEMININA, DO TIPO POLO, BABY LOOK, MANGA CURTA, GOLA POLO, CARCELA COM DOIS BOTOES, COM LOGO BORDADO NA SUPERFÍCIE FRONTAL, MALHA PIQUET ANTI PILLING P.A (50% POLIESTER 50% ALGODÃO), COR AZUL - MARINHO, Tamanho DIVERSOS. REF: FIO SUL, ALPINA, SAJAMA.	LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO	UN	1.063,0000	34,0000	36.142,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de validade da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso
03.214.160/0001-21

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE às 29 de Junho de 2021

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
PREGOEIRO
972.790.991-49

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
ABGAIL FERNANDES FANTINATO
SÓCIO
062.981.321-39

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CARLA LEITE DE OLIVEIRA
SÓCIO
024.310.911-39